



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

À
publicação
em 21/06/05


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

LEI Nº 1431 DE 20 DE JUNHO DE 2005.

“Autoriza o poder executivo a doar imóveis que menciona, e dá outras providências.”

O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei.

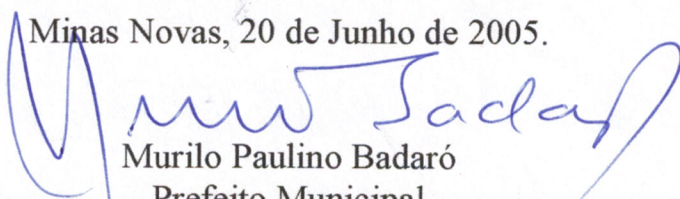
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os imóveis onde se situam a Escola Estadual Francisco Soares Silva, no Povoado de Cansação, distrito de Cruzinha e onde se situa a Escola Estadual Dr. Agostinho da Silva Silveira, na Sede do Município de Minas Novas, ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os imóveis terão finalidades específicas para funcionamento de escolas, devendo constar, se necessário, na escritura de doação, cláusulas que estabeleçam reversão do imóvel ao patrimônio do Município, no caso de descumprimento das exigências contidas na escritura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 20 de Junho de 2005.


Murilo Paulino Badaró
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 489/05
DATA 20/06/05
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL